



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 234 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de Cr\$.1.440.266 a fim de fazer aquisição de um transformador trifásico de 30 KVA, marca "GEMEC" destinada a rede de distribuição elétrica de Povoado Bon Sensôgo, deste Município e contém outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA RECHETA, E SEU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$.1.440.266 a fim de fazer aquisição de um transformador trifásico de 30 KVA, marca "GEMEC" destinada a rede de distribuição elétrica de Povoado Bon Sensôgo, deste Município.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei a Prefeitura Municipal utilizar-se-á do excedente de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de dezembro de 1966.

José Bandeira de Medeiros - Prefeito.
Wladimir de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, - em 31 de dezembro de 1966.

Wladimir de Sá
Secretário.

